



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.394, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Parágrafo Único do Art. 5º e o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 923, de 21 de setembro de 2011, no que se refere ao número de turmas ofertadas para o curso técnico em saúde bucal e auxiliar de saúde bucal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, incluindo aqueles destinados à formação dos profissionais de nível médio;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 383, de 18 de outubro de 2007, que define em seu art.3º, que a aplicação do recurso para o financiamento Federal da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Educação Profissional de Nível Técnico – será para a realização de um Curso Técnico em Gerência Em Saúde, ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG e pela Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, ambas instituições pertencentes à Rede de Escolas Técnicas do SUS – RETSUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 586, de 21 de outubro de 2009, que aprova as normas gerais do Curso Técnico de Gerência em Saúde para o SUS no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 923, de 21 de setembro de 2011, que aprova a realocação dos recursos resultantes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 586, de 21 de outubro de 2009, para a execução do Curso Técnico em Saúde Bucal em substituição ao Curso Técnico em Gerência de Saúde pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 923, de 21 de setembro de 2011, no que se refere ao número de turmas ofertadas para o curso técnico em saúde bucal e auxiliar de saúde bucal;



- a necessidade de formação dos trabalhadores de nível médio na área da saúde na observância das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de nível técnico estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme Parecer nº 16/1999, a Resolução nº 04/1999 e o Decreto nº 5.154/2004;
- a aprovação da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Estadual – CIES Estadual, em sua reunião ordinária ocorrida em 10 de julho de 2012;
- o Ofício nº 041, de 11 de março de 2013, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e,
- a aprovação *ad referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 5º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. A distribuição das vagas entre os municípios de cada região deverá ser pactuada nas CIR, com posterior encaminhamento do número de vagas por município, para homologação na CIB-SUS/MG.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º Permanecem válidos todos os procedimentos já realizados pelas regionais contempladas com vagas do Curso Técnico em Saúde Bucal, descritas no Art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, e que cumpriram os prazos do cronograma estabelecidos naquela Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.381, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.394, DE 11 DE MARÇO DE
2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.394, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012.

Atividade	Objetivo	Prazo
Pactuação nas CIR	Distribuir as vagas previstas por regional entre os municípios	Reuniões de CIR do mês de março de 2013
Homologação na CIB-SUS/MG	Apresentar o consolidado de pactuações das CIR com a distribuição das vagas, para validação da CIB-SUS/MG	Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG de março de 2013.
Encaminhamento dos documentos do Anexo I e II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.200, de 18 de julho de 2012, assinados pelos municípios para a Unidade Regional sede do curso.	Formalizar o interesse em participar do curso, esclarecendo as responsabilidades dos envolvidos.	05 de abril de 2013
Encaminhamento do consolidado de documentos assinados para a ESP-MG.	Confirmar o número de alunos por turma/região.	12 de abril de 2013.